



DECRETO Nº. 047, DE 25 DE MAIO DE 2.023.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE CARREIRA PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL (GT – PLANO DE CARREIRA).

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os itens 10 e 10.1 da proposta da Municipalidade em face da Pauta Acordo Coletivo 2023/2024, aprovada pela categoria do funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO o “Ofício 012/2023”, do Sindicato Regional dos Servidores Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de plano de carreira para o funcionalismo público municipal (GT - Plano de Carreira).

Parágrafo único. O GT – Plano de Carreira será composto por servidores eleitos pelo Sindicato da categoria e por servidores indicadores pelo Prefeito, integrantes de setores estratégicos do Poder Executivo Municipal, visando auxiliar na exequibilidade das propostas a serem incorporadas na proposta final de plano de carreira.

Art. 2º. O GT – Plano de Carreira será instalado a partir de 31 de maio de 2.023 e terá prazo de 7 (sete) meses de duração, devendo apresentar sua proposta final de plano de carreira até o dia 31 de dezembro de 2.023.

Parágrafo único. A proposta final de plano de carreira será submetida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem competirá sobre ela decidir, haja vista sua competência constitucional personalíssima e exclusiva para subscrição de projetos de lei acerca do tema.

Art. 3º. Será a seguinte a composição do GT – Plano de Carreira:

Representantes dos Servidores	Representantes de Setores Estratégicos
Rafael Moreira Ribeiro	Abnevaldo Neves Silva (Sec. de Governo)
Varlei Batista de Souza	Waldirene Liporini Isaías Ferreira (Sec. Fazenda)
Rosária Mastrângelo de Castro	Marcos Oliveira de Melo Filho (Jurídico)
Aparecida Pereira Vera Cruz	Renato Avelino dos Santos (RH)
Ana Paula Augusto Ponce	Leandro Sirvelli (Contabilidade)
Robson Passarelli	Gustavo H. de Sousa Dias (Gabinete)



Parágrafo único. O GT – Plano de Carreira será presidido pelo Secretário-Geral de Governo e secretariado pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 25 de maio de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.